

## ANEXO I - PROPOSTA DE REVISÃO DO PG34

<b>PROGRAMA</b>	Programa de Preparação para as Emergências Ambientais (PG34)
<b>CLÁUSULA DO TTAC</b>	173

### **1. CONTEXTO GERAL DO PROGRAMA**

O Programa de Preparação para as Emergências Ambientais (PG034) que, de forma resumida, tem como objetivo implantar ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de forma integrada com a Defesa Civil, promovendo a ampliação da percepção das comunidades e a autonomia da defesa civil para atuação, gestão e convivência em cenários de riscos e desastres.

O escopo atual do programa é composto dos seguintes projetos, que podem ser vistos no **Anexo II**, no qual é mostrado a Estrutura Analítica do Projeto (EAP):

- Melhoria Estrutural das Defesas Civas.
- Fortalecimento do Sistema e Defesa Civil.
- Escola Segura.
- Capacitação da Defesa Civil.
- Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC.
- Base Integrada de Mariana (Deliberação 471).

A EAP (**Anexo II**) mostra de forma resumida e esquemática o escopo do Programa, vinculando os Projetos e Atividades e Ações do Programa em questão aos respectivos itens de Cláusulas do TTAC e aos Indicadores Finalísticos. O documento de definição do programa anteriormente aprovado pelo CIF é disponibilizado no **Anexo III**.

Atualmente o programa possui três itens de cláusulas concluídos:

- IC173 - Caput (ação 1) relacionado a implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, integrado à Defesa Civil de Mariana e Barra Longa;
- IC173 – Parágrafos 1º e 2º relacionados ao diagnóstico do Sistema de Proteção da Defesa Civil para Definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais com a Análise para Inclusão dos Municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce.

O orçamento plurianual atual é R\$ 47,46 milhões e o término do programa está previsto em out/2025.

## **2. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

Este programa não sofreu impacto em relação ao cumprimento das deliberações CIF 58/2017 (Novas áreas), bem como de decisões judiciais recentes.

Abaixo está relacionada a alteração proposta:

- a) **Indicador de Definição:** ajuste na métrica e redação do indicador I01 – *Percentual de indivíduos capacitados (cursos de longa duração)*, pois atualmente este indicador não está refletindo o real percentual de indivíduos formados no curso de especialização disponibilizado. Tais alterações não impactam no escopo, prazo e orçamento do Programa.

O detalhamento das alterações está disponível na apresentação do **ANEXO IV** (Apresentação da Proposta de Revisão do PG34 para discussão junto ao Sistema CIF).